

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de outubro de 2019 08:24  
**Para:** 'manoel@dropereal.com'  
**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimentos - Edital de Pregão Eletrônico Nº. 0000509/2019

**Prioridade:** Alta

À  
DROPREAL  
A/C Sr. Manoel Ramos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0000509/2019

OBJETO: Subscrição de solução de gestão de vulnerabilidades, implantação, suporte técnico e treinamento.

Prezados,

Atendendo sua solicitação, respondemos abaixo:

### **QUESTIONAMENTO 01:**

#### **Dúvida:**

O respectivo valor a ser pago ao ITEM 01 da CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (MINUTA DO CONTRATO 0100509/2019), no que diz “Subscrição de solução de gestão de vulnerabilidades para 8.000 (oito mil) endereços IP” e descrito na CLÁUSULA QUARTA – Item I – DO PAGAMENTO (MINUTA DO CONTRATO 0100509/2019), entende-se que se refere ao pagamento do valor da subscrição da solução de gestão de vulnerabilidades para 36 meses. Está certo o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

### **QUESTIONAMENTO 02:** Item 2.1.1. (ANEXO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

O item 2.1.1 do respectivo edital informa que “...A arquitetura da solução deverá permitir que o módulo de gerenciamento e os módulos de varredura estejam em segmentos de rede segregados.”

Entendemos que toda a solução (gerenciamento e módulos de varredura) deve ser instalada no ambiente local da contratante. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** A solução deverá ser implantada de acordo com os seguintes itens do ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1.6. O módulo de gerenciamento deverá ser disponibilizado na infraestrutura do CONTRATANTE ou em infraestrutura provida pelo FABRICANTE.

2.1.8. Os módulos de varredura (*scanners*) deverão ser disponibilizados:

2.1.8.1. Na infraestrutura do CONTRATANTE, possibilitando a instalação ilimitada de módulos de varredura, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

2.1.8.2. Em infraestrutura externa ao CONTRATANTE, sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo suportar a instalação de até 2 (dois) módulos de varredura.

### **QUESTIONAMENTO 03:** Item 2.11.1. (ANEXO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

O item 2.11.1 do respectivo edital informa que “A solução deverá permitir acesso a suas funcionalidades somente a partir de endereços IP definidos e autorizados pelo CONTRATANTE.” A utilização de soluções de terceiros poderão ser utilizadas para o cumprimento deste requisito?

**RESPOSTA:** Sim, poderá ser utilizada soluções de terceiros, conforme item 8.1.11 do Termo de Referência - Caso a solução necessite de outros softwares para seu funcionamento, como sistema gerenciador de banco de dados, geradores de relatórios, sistema de controle de ciclo de vida de vulnerabilidade, etc., as licenças desses softwares deverão ser fornecidas no bojo da solução, sem ônus para o CONTRATANTE.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

**De:** Manoel F. Ramos - DropReal <[manoel@dropreal.com](mailto:manoel@dropreal.com)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 30 de setembro de 2019 19:51  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos - Edital de Pregão Eletrônico Nº. 0000509/2019

A/C Comissão de Licitações do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Assunto: Pedido de esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº. 0000509/2019

Boa tarde Senhores,

A DropReal Brasil LTDA, empresa privada com sede na Rua Domingos Martins, nº. 360/501, Bairro Centro, cidade de Canoas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.266.643/0001-20, com o intuito de atender todas as exigências de conformidade com o respectivo edital do Pregão Eletrônico nº. 0000509/2019, cujo objeto é "...subscrição de solução de gestão de vulnerabilidades, implantação, suporte técnico e treinamento...", com data de início da sessão de disputa de preços prevista para o dia 04 de outubro de 2019, às 09h30min, deseja, cordialmente e respeitosamente, IMPETRAR o pedido de esclarecimentos sobre as seguintes diligências:

**QUESTIONAMENTO 01:** Itens XIV (DA VIGÊNCIA) e XVII (DO PAGAMENTO)

Os itens XIV (DA VIGÊNCIA) e XVII (DO PAGAMENTO) do respectivo edital do pregão eletrônico informam que:

Item XIV. DA VIGENCIA – Item 14.1 (pag. 14 do Edital):

*Item 14.1 - O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, podendo sua duração ser prorrogada nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 13.303/2016 e legislação pertinente.*

Item XVII. DO PAGAMENTO – Item 17.1 (pag. 14 do Edital):

*Item 17.1. O valor acordado será pago, com o respectivo aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente mantida em qualquer agência do contratante em nome da contratada, conforme cláusula quarta da minuta de contrato anexa ao presente edital.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (MINUTA DO CONTRATO 0100509/2019)

*Item 3.1. O preço do presente ajuste é o que segue na planilha a seguir:*

*ITEM 01 - Subscrição de solução de gestão de vulnerabilidades para 8.000 (oito mil) endereços IP*

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (MINUTA DO CONTRATO 0100509/2019)

*Item 4.1. O valor acordado será pago com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, por crédito em conta corrente mantida em qualquer das Agências do CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA; da seguinte forma:*

***I. Subscrição de Solução de Gestão de Vulnerabilidades para 8.000 (Oito Mil) endereços IP: Pagamento em parcela única até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à entrega da solução e a entrega das licenças.***

*II. Serviço especializado de Implantação, Configuração e Ativação da Solução de Gestão De Vulnerabilidades: Pagamento em parcela única até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à conclusão da implantação.*

*III. Serviço de suporte técnico da Solução de Gestão de Vulnerabilidades: Pagamento mensal, realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço. O serviço de suporte técnico deverá ser iniciado a partir da conclusão do serviço especializado de implantação.*

*IV. Treinamento especializado na solução de Gestão de Vulnerabilidades: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do treinamento e após a entrega dos certificados conforme medição das horas efetivamente executadas.*

**Dúvida:**

O respectivo valor a ser pago ao ITEM 01 da CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (MINUTA DO CONTRATO 0100509/2019), no que diz “Subscrição de solução de gestão de vulnerabilidades para 8.000 (oito mil) endereços IP” e descrito na CLÁUSULA QUARTA – Item I – DO PAGAMENTO (MINUTA DO CONTRATO 0100509/2019), entende-se que se refere ao pagamento do valor da subscrição da solução de gestão de vulnerabilidades para 36 meses. Está certo o nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 02:** Item 2.1.1. (ANEXO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

O item 2.1.1 do respectivo edital informa que “...A arquitetura da solução deverá permitir que o módulo de gerenciamento e os módulos de varredura estejam em segmentos de rede segregados.”

Entendemos que toda a solução (gerenciamento e módulos de varredura) deve ser instalada no ambiente local da contratante. Está correto nosso entendimento?

**QUESTIONAMENTO 03:** Item 2.11.1. (ANEXO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

O item 2.11.1 do respectivo edital informa que “A solução deverá permitir acesso a suas funcionalidades somente a partir de endereços IP definidos e autorizados pelo CONTRATANTE.” A utilização de soluções de terceiros poderão ser utilizadas para o cumprimento deste requisito?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



**Manoel Ramos**

Executive Sales and Security Project

Email: [manoel@dropreal.com](mailto:manoel@dropreal.com)

Office Phone: +55 51 3059.5778

Mobile: +55 51 99672.9279 / 11 96309.7986

Skype: manoel.dropreal

<https://www.dropreal.com>

**Twitter, Facebook e LinkedIn:** @DropReal

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(US) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the recipient or the person authorized to receive this message you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error please immediately notify the sender by replying to the email and then deleting it. Thanks for your cooperation.